

**Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Viçosa do Ceará**

PORTARIA N.º 16/2025/VIÇOSA-PREV

A Diretoria - Executiva do Fundo de Previdência do RPPS do Município de Viçosa do Ceará/CE – VIÇOSA-PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos §§ 1º e 2º do Art. 12 da Lei 489/2007, Lei Municipal nº. 642 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 016 de 01 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal 121 de 10 de junho de 2025;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria do Viçosa-Prev a pagar ao Servidor **HONORATO CALDA DAS SILVEIRA FILHO – ASSESSOR ESPECÍFICO DA TESOUREARIA DO VIÇOSA-PREV**, a quantia de **R\$: 321,36**(trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) equivalente a 02(duas) diárias para custear despesas por estada na Cidade de Fortaleza/CE, nos dias 06 e 07 de outubro de 2025 quando em objeto de interesses do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, a saber: participar do **CURSO ATUÁRIA E CONTABILIDADE SOB A VISÃO DO TCE**, a ser realizado no TCE/CE, cito à Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro – Fortaleza/CE.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: **(15 01 VIÇOSA-PREV) 09 272 0037 2.160 - Gerenciamento e Operacionalização do Viçosa-Prev**, elemento de despesa - 33.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL – Fonte de Recurso: 1800111101 - RPPS Previdenciário – Executivo.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 06 de outubro de 2025


José Elias Silva de Oliveira
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV